

DECRETO Nº 105/2014

DATA: 18 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.02007 - Manutenção das Atividades da Administração

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 46.200,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.05050 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.0742 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.02003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00. 0000 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

02 – Assessorias Diretas

04.121.0002.02004 – Manutenção das Assessorias Diretas

3.3.90.14.00.0000 - Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.500,00

03 – Assessoria de Controle Interno

04.124.0002.02005 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.02007 – Manutenção das Atividades da Administração

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão de Obra R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Departamento de Receita e Tesouraria

04.123.0003.02011 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.800,00

02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0013.02012 – Manutenção da Departamento de Contabilidade

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.02048 – Manutenção do CIDERSOP

3.3.71.70.00.0000 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público R\$ 6.900,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.01054 - Infra-Estrutura Rural

4.4.90.51.00.0742 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

20.606.0010.02056 – Produção Agropecuária Sustentável

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**